

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015

A **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO OSESP** (doravante “Fundação OSESP”), **pessoa jurídica de direito privado**, constituída na forma do artigo 62 e seguintes do Código Civil, qualificada como Organização Social de Cultura nos termos da Lei Complementar Paulista nº 846/98, por meio de Comissão de Seleção e nos termos de seu Regulamento de Seleções, publicado em 03 de junho de 2006 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, instaura o presente processo de seleção na modalidade **CONVOCAÇÃO GERAL**, do tipo “menor preço”, cujo objeto e demais regras aplicáveis constam deste Instrumento Convocatório.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Data: 24/09/2015

Horário: 14 horas

Local: Sala Camargo Guarnieri - Fundação OSESP

Praça Júlio Prestes nº 16 - 2ª andar - Sala de Reuniões da Administração, São Paulo - SP (*entrada pela Recepção da Sala São Paulo, localizada no 1º Subsolo do Estacionamento*)

*Eventual alteração de local de reunião será informada na recepção da Sala São Paulo, no dia da reunião.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Convocação Geral a contratação de serviços para cobertura dos custos: (i) de assistência odontológica; (ii) de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde, nas segmentações atendimento ambulatorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, para os empregados da Fundação OSESP, sem limite de idade, no território nacional.

1.2 O objeto a ser contratado está definido no Anexo I – Projeto Básico, o qual deverá ser rigorosamente observado pelo proponente que venha a ser vencedor nesta seleção.

1.3 Fica consignado, desde já, a obrigatoriedade de o proponente vencedor manter, durante toda a execução do Contrato, a Rede Credenciada tanto do Plano Odontológico quanto do Plano ou Seguro Saúde oferecido devidamente atualizada e disponível para consulta via *Web*.

1.4 O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início estipulada para **01/01/2016**, com possibilidade de renovação de acordo com o Regulamento de Seleções da Fundação OSESP.

1.5 O presente processo é regido exclusivamente pelo Regulamento de Seleções da Fundação OSESP, publicado em 03 de junho de 2006, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o qual encontra-se disponível no sítio eletrônico da Fundação OSESP (www.osesp.art.br). Este processo de seleção não é regido pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1 Integram este Instrumento Convocatório os seguintes Anexos:

Anexo I Projeto Básico;

Anexo II Perfil (quantidade, idade e sexo) dos empregados e diretores da Fundação OSESP a serem beneficiados pelo plano ou seguro privado de assistência à saúde a ser contratado;

Anexo III Minuta de Proposta Comercial;

- Anexo IV** Declaração de manutenção de vínculo jurídico (contrato) com os hospitais e laboratórios de credenciamento obrigatório;
- Anexo V** Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho; e
- Anexo VI** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Convocação Geral quaisquer interessados que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto desta seleção, com funcionamento autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, bem como que atendam a todas as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e apresentem todos os documentos exigidos.

3.2 A participação neste processo importa total ciência dos interessados das condições deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar desta Convocação Geral:

- a) pessoas físicas;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil;
- d) empresas que foram declaradas inidôneas para participar de seleções ou contratar com a Fundação OSESP ou com qualquer ente ou órgão público;
- e) empresas em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- f) empresas das quais façam parte como sócio ou acionista com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante ou controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, conselheiros, dirigentes ou empregados da Fundação OSESP, assim como autores do projeto básico, do projeto executivo, consultores ou assessores da Fundação OSESP que tenham participado na formulação da presente seleção.

3.4 Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se apresentar, na data e local designados para a entrega e abertura das propostas, por meio de seu representante legal ou por outra pessoa a quem tenham sido outorgados os devidos poderes de representação.

3.4.1 Para comprovar os poderes de representação do preposto do proponente, deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, juntamente com os envelopes e **fora deles**, o estatuto social em vigor ou documento correlato e, se for o caso, a procuração outorgada, devendo tais documentos estar em cópia autenticada e, no caso da procuração, com firma reconhecida.

3.4.2 A ausência de representação não inabilitará o proponente, mas o obstará de se manifestar e responder no transcurso dos trabalhos.

3.4.3 Cada representante somente poderá representar um único proponente.

3.4.4 No caso de apresentação de procuração outorgada por **instrumento público**, fica dispensada a apresentação do estatuto social em vigor ou documento correlato, conforme previsto no *caput*.

3.5 Sem prejuízo da participação nesta Convocação Geral, interessados poderão impugnar o presente Instrumento Convocatório, no todo ou em parte, até o **dia 17 de Setembro de 2015**.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 Na data e horário designados no Preâmbulo, cada proponente deverá entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial (Envelope nº 01) e a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02), em invólucros separados, de preferência opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015
FUNDAÇÃO OSESP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015
FUNDAÇÃO OSESP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. A documentação deverá ser entregue na ordem do presente Instrumento Convocatório, devendo todas as páginas ser **numeradas e encadernadas**.

4.3. As propostas apresentadas fora da data e do horário estabelecidos no Preâmbulo deste Instrumento Convocatório não serão recebidas, sendo que desta decisão não caberá qualquer recurso.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo III, impressa em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo representante legal do proponente.

5.2 Da proposta comercial devem constar:

a) os seguintes dados dos proponentes:

- i. Razão Social;
- ii. Endereço completo;
- iii. Número de inscrição no CNPJ/MF;
- iv. Código de Registro na ANS;
- v. Números de telefone, fax e endereço eletrônico (E-mail);

b) os seguintes dados do representante legal:

- i. Nome, cargo e números de RG e CPF;
- ii. Números de telefone, fax e endereço eletrônico (E-mail);

c) os seguintes dados do produto ofertado:

- i. Especificação do Produto;
- ii. Código de Registro na ANS;

d) Indicação por meio digital (CD, DVD ou *pen drive*), sob pena de desclassificação a critério da Fundação Osesp, dos hospitais que, além daqueles constantes da Rede Credenciada, a qual também deverá ser informada por meio digital, referente ao produto ofertado, obrigatoriamente deverão compor a Rede Credenciada do referido produto para atendimento em pronto socorro e internação eletiva, conforme Anexo I, sendo que todas estas informações deverão, durante toda a execução do Contrato, ser atualizadas e disponibilizadas para consulta via *Web*;

e) indicação por meio digital (CD, DVD ou *pen drive*), sob pena de desclassificação a critério da Fundação Osesp, dos laboratórios que, além daqueles constantes da Rede Credenciada, a qual também deverá ser informada por meio digital, referente ao produto ofertado, obrigatoriamente deverão compor a rede credenciada do referido produto, conforme Anexo I, sendo que todas estas informações deverão, durante toda a execução do Contrato, ser atualizadas e disponibilizadas para consulta via *Web*;

f) indicação por meio digital (CD, DVD ou *pen drive*), sob pena de desclassificação a critério da Fundação Osesp, dos dentistas/clínicas odontológicas credenciadas, dos procedimentos e coberturas do plano, referente ao produto ofertado, os quais obrigatoriamente deverão compor a rede credenciada do referido produto, conforme Anexo I, sendo que todas estas informações deverão, durante toda a execução do Contrato, ser atualizadas e disponibilizadas para consulta via *Web*;

g) apresentação das Condições Gerais do Contrato referente aos produtos ofertados, compatíveis com as exigências deste Instrumento Convocatório;

h) comprovação do registro dos produtos ofertados na ANS;

- i) declaração de que o proponente mantém vínculo jurídico (contrato) com os hospitais, laboratórios e com os dentistas/clínicas odontológicas indicados no Anexo I como de credenciamento obrigatório, com prazo de vigência compatível com a execução do Contrato a ser celebrado com a Fundação OSESP e que não há qualquer limitação contratual para o atendimento dos beneficiários do proponente ou cláusulas que possam colocar em risco a cobertura dos custos previstos no neste Instrumento Convocatório pelo proponente (Anexo IV);
- j) indicação das condições de migração a planos de categoria superior oferecidos pelo proponente, a ser obrigatoriamente facultada individualmente a cada beneficiário, nos termos do Anexo I;
- k) indicação das condições de inclusão dos dependentes, a ser obrigatoriamente facultada individualmente a cada beneficiário titular, nos termos do Anexo I;
- l) seu respectivo prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega e abertura das propostas, prevista no Preâmbulo.

5.2.1 Na elaboração das propostas, os proponentes deverão considerar todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições parafiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral, os quais serão de exclusiva responsabilidade do proponente vencedor. Não serão admitidos reajustes e/ou revisões durante o prazo de vigência do Contrato, **razão que ensejará rescisão do Contrato por parte da Fundação OSESP**. Na eventualidade de o Contrato vir a ser renovado, as Partes, de comum acordo, negociarão, naquela oportunidade, as condições de reajuste e/ou revisão.

5.2.2 Se a contratação não se efetivar dentro do período de validade das propostas, a Fundação OSESP poderá solicitar prorrogação geral da validade prevista no item 5.2, "k" acima, por igual prazo.

5.3 Observado o item 7.5 abaixo, serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.4 Serão admitidas propostas isoladas para cada um dos serviços a ser contratado, qual seja, de assistência odontológica e assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde.

5.4.1 Da mesma forma, a Fundação OSESP reserva-se no direito de contratá-los separadamente, inclusive com diferentes proponentes, assim como poderá, caso lhe seja favorável, contratá-los em conjunto com um único proponente ou consórcio. Outrossim, a seu exclusivo critério, a Fundação OSESP poderá deixar de contratar um dos serviços. A Fundação OSESP entende que a possibilidade de contratação conjunta de ambos os serviços poderá gerar melhores propostas, sendo que buscará priorizar tal forma de contratação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via em cópia autenticada, e deverá conter:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores e/ou administradores, nos casos em que estes não constem do ato constitutivo;
- b) Atestado de regular funcionamento, quando fundação de direito privado, emitido pelo Ministério Público do Estado da sede da fundação;
- c) Documento comprobatório de seu registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, da sede ou domicílio do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Convocação Geral;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, por meio das seguintes certidões:
- i) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
 - ii) Certidão de quitação de tributos estaduais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente do governo estadual da sede ou domicílio do proponente;
 - iii) Certidão de quitação de tributos municipais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente da prefeitura municipal da sede ou domicílio do proponente;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.2.1 Todos os documentos de regularidade fiscal supramencionados apenas serão considerados pela Comissão de Seleção, caso estejam válidos na data de abertura das propostas.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, dentro do prazo de validade ou expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a entrega e abertura das propostas quando o prazo de sua validade não estiver definido;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de entrega e abertura das propostas.

6.1.3.1 A comprovação de boa situação financeira do proponente será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pelo próprio proponente, **que deverá incluir demonstrativo de cálculos** de acordo com as seguintes fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) : (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
--

$SG = \text{Ativo Total} : (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} : \text{Passivo Circulante}$
--

6.1.3.2 Os proponentes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, mediante a apresentação de, no mínimo, 05 (cinco) atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem a experiência do proponente em serviços compatíveis e pertinentes àqueles que deverão ser prestados e que comprovem a atuação do proponente há mais de 02 (dois) anos;

- b) Declaração do proponente de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo V);
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente (Anexo VI).

6.1.4.1 Observado o item 7.5 abaixo, a ausência de quaisquer documentos exigidos neste Instrumento Convocatório para habilitação, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

7. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

7.1 Na data designada para a entrega e abertura das propostas, conforme indicado no Preâmbulo deste Instrumento Convocatório, a Fundação OSESP, por meio da Comissão de Seleção, receberá os documentos de representação dos prepostos das empresas (conforme item 3.4) e, na sequência, receberá os respectivos Envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 Após o recebimento de todos os envelopes, a Comissão de Seleção procederá à abertura dos Envelopes nº 01, na presença dos representantes de todos os proponentes, passando a examinar as propostas comerciais apresentadas, devendo ser desclassificadas imediatamente aquelas que não atenderem às exigências deste Instrumento Convocatório.

7.3 Uma vez selecionada(s) a(s) melhor(es) proposta(s), com base no critério do “menor preço”, todos os proponentes serão comunicados da classificação na própria sessão, sendo que, a seguir, será aberto o Envelope nº 02 somente do proponente melhor classificado, para a análise dos documentos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

7.3.1 A seu único e exclusivo critério a Comissão de Seleção poderá encerrar a sessão, devendo apresentar o resultado da habilitação e da seleção, através de comunicação escrita (e-mail e/ou fax), no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4 A documentação de habilitação do primeiro classificado será examinada pela Comissão de Seleção e, caso não existam irregularidades, tal proponente será declarado vencedor; caso a referida documentação não atenda as exigências deste Instrumento Convocatório, será aberto o Envelope nº 02 do segundo classificado, e assim sucessivamente, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5 A Comissão de Seleção, ao examinar as propostas e/ou a documentação, poderá, a qualquer momento do Processo de Seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos aos proponentes.

7.6 A Fundação OSESP poderá negociar o preço proposto, de modo a obter melhores condições comerciais na contratação.

7.7 Uma vez declarado o vencedor e findas as negociações de que trata o item anterior, a sessão será encerrada com a leitura da ata respectiva. No caso do item 7.3.1, os proponentes serão comunicados do resultado por escrito, podendo ser via correspondência eletrônica.

7.8 Será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data seguinte à realização da sessão e/ou da divulgação do resultado, conforme o caso, para a apresentação de recurso contra os resultados por participantes que pretendam questioná-los.

7.9 Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido igual prazo para que o vencedor e/ou eventuais outros participantes diretamente interessados respondam ao recurso, se assim quiserem, devendo, para tanto, ser notificados via e-mail ou fax.

7.10 Caso sejam interpostos recursos, a Comissão de Seleção, após a resposta do participante interessado, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim

entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Instrumento Convocatório. Na hipótese da decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para o Diretor Executivo, que deverá julgá-lo.

7.11 Uma vez julgados os recursos porventura interpostos ou caso não sejam apresentados recursos, o processo de seleção será enviado ao Diretor Executivo para sua homologação; em sequência, o vencedor será devidamente comunicado para comparecer, na data designada pela Fundação OSESP, para a celebração do respectivo Contrato.

7.12 A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato na data designada, caso esta não seja alterada por solicitação justificada, ensejará a perda do direito à contratação e caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, podendo ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de participar das seleções da Fundação OSESP, por prazo de até 02 (dois) anos.

7.13 Na hipótese do vencedor recusar-se a assinar o Contrato, bem como não prestar os serviços nos prazos e condições estabelecidos, a Fundação OSESP poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar esta Convocação Geral caso não seja possível um acordo com as referidas remanescentes ou ainda por interesse da Fundação OSESP, devidamente justificado.

7.14 De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados dos proponentes.

8. DO CONTRATO

8.1 O Contrato a ser firmado, na forma da minuta a ser apresentada pelo proponente vencedor, acrescido das condições especiais eventualmente necessárias, terá início a partir do dia 01/01/2016 e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Regulamento de Seleções da Fundação OSESP.

8.1.1 O Contrato poderá ser resilido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito encaminhada com **60 (sessenta) dias** de antecedência à outra Parte, sem a incidência de qualquer ônus e/ou multa.

8.1.2 Na hipótese da Fundação OSESP não celebrar novo Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Cultura e o Governo do Estado de São, a Fundação OSESP poderá rescindir o contrato celebrado com o vencedor, sem a incidência de quaisquer ônus ou multa.

8.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante designado pela Fundação OSESP, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3 O Contrato a ser firmado poderá ser alterado mediante acordo entre as Partes e por termo aditivo, respeitadas as regras do Regulamento de Seleções da Fundação OSESP.

8.4 Os valores do Contrato serão pagos mensalmente pela Fundação OSESP.

8.5 Os pagamentos mensais serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência da prestação dos serviços. A nota fiscal/fatura deverá ser enviada pela CONTRATADA até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8.6 O presente contrato poderá sofrer reajuste ou revisão de preços a cada período de 12 (doze) meses, mediante acordo entre as parte, tendo como referência o índice de sinistralidade e o IPCA/IBGE do período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O objeto desta Convocação Geral deverá ser executado dentro das especificações estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo que qualquer inobservância a tais regras poderá configurar inexecução da avença por parte do contratado.

9.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Convocação Geral.

9.3 A Fundação OSESP poderá cancelar esta Convocação Geral, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, assim como recusar a participação ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica ou má conduta ética na execução de Contrato anterior firmado com a Fundação OSESP ou no transcorrer deste Processo de Seleção, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

9.4 Quaisquer esclarecimentos necessários acerca da presente Convocação Geral poderão ser solicitados à Fundação OSESP por escrito, via fax, e-mail ou carta protocolizada no endereço da sua sede, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega e abertura das propostas, fazendo constar todos os dados do proponente, inclusive dados para correspondência eletrônica, sendo que as respostas a todos os pedidos de esclarecimentos apresentados serão divulgadas no site da Fundação OSESP ou por e-mail a todos os proponentes.

São Paulo, 01 de setembro de 2015

Giacomo Chiarella
Presidente da Comissão de Seleção

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL 004/2015

Anexo I - Projeto Básico

OBJETO

Constitui objeto da presente Convocação Geral a contratação de serviços (i) de assistência odontológica e (ii) para cobertura dos custos de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde, nas segmentações atendimento ambulatorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, para os empregados da Fundação OSESP, sem limite de idade, no território nacional.

Os colaboradores que farão jus ao plano ou seguro saúde a ser contratado são aqueles com perfil indicado no Anexo II.

ESCOPO

Contratação de serviços de assistência odontológica e cobertura dos custos de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamento, na modalidade Plano ou Seguro Saúde, nas segmentações atendimento ambulatorial, internação hospitalar e atendimento obstétrico, de acordo com a Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, para os empregados da Fundação OSESP, no território nacional.

Plano Odontológico

Além das garantias mínimas veiculadas pela Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação, o participante deverá apresentar duas propostas de valores para o produto ofertado, sendo uma para pagamento integral pela Fundação Oseps e outra para pagamento integral pelos colaboradores desta última, através do sistema de adesão voluntária.

Ambas as propostas deverão assegurar:

- a) Isenção total de carência;
- b) Inclusão da cobertura a doenças preexistentes desde o início da vigência do Contrato;
- c) Abrangência geográfica nacional;
- d) Rede credenciada das clínicas odontológicas e demais locais de atendimento;
- a) A possibilidade de cada beneficiário titular, individualmente, optar pela migração a planos de categoria superior oferecidos pelo proponente, sempre na data de aniversário do contrato, isento de carência se a solicitação ocorrer após 12 (doze) meses de vigência do Contrato, mediante o custeio da diferença entre o preço deste plano e o do plano/seguro que será custeado pela Fundação OSESP. Mediante acordo entre a Fundação OSESP e o proponente vencedor, tal valor poderá ser descontado diretamente na fonte pagadora. Em eventual renovação do Contrato, deverá ser assegurado aos beneficiários a possibilidade de migrar para planos de categoria superior ou retornar ao plano contratado pela Fundação OSESP;

Plano/Seguro Saúde

Além das garantias mínimas veiculadas pela Lei Federal nº 9.656/98 e sua regulamentação para o Plano Referência, o participante deverá apresentar duas propostas de valores para o produto ofertado, sendo uma para acomodação em enfermaria e outra para acomodação em apartamento com banheiro privativo e direito a acompanhante, em casos de internação hospitalar, cabendo à Fundação Osesp optar por uma ou outra.

Ambas as propostas deverão assegurar:

- e) Assegurar internações eletivas e pronto socorro;
- f) Isenção total de carência;
- g) Inclusão da cobertura a doenças preexistentes desde o início da vigência do Contrato;
- h) Abrangência geográfica nacional;
- i) Rede credenciada de hospitais, que além daquela oferecida pelo interessado no produto ofertado, deverá incluir, obrigatoriamente, ao menos quatro dos hospitais abaixo indicados, para atendimento em pronto socorro e internação eletiva:
 - i. Hospital Albert Einstein;
 - ii. Hospital Oswaldo Cruz;
 - iii. Hospital São Luiz;
 - iv. Hospital do Coração;
 - v. Hospital Sírio-Libanês;
 - vi. Hospital Nove de Julho;
 - vii. Hospital Samaritano;
 - viii. Hospital Santa Catarina;
 - ix. Hospital Pró-Matre Paulista.
- j) Rede credenciada de laboratórios, que além daquela oferecida pelo interessado no produto ofertado, deverá incluir, obrigatoriamente, ao menos quatro dos laboratórios abaixo indicados:
 - i. Endomed Medicina Laboratorial;
 - ii. Lavoisier;
 - iii. Fleury;
 - iv. Centro de Diagnósticos Albert Einstein;
 - v. Delboni Auriemo Medicina Diagnóstica;
 - vi. Centro de Diagnósticos Brasil – CDB;
 - vii. Biesp Laboratório Clínico;
 - viii. A+

O plano ou seguro saúde proposto pelos interessados deverá prever, ainda:

- a) A co-participação dos beneficiários do plano no percentual de 20% das despesas com consultas e exames clínicos;
- b) A possibilidade de cada beneficiário titular, individualmente, optar pela migração a planos de categoria superior oferecidos pelo proponente, sempre na data de aniversário do contrato, isento de carência se a solicitação ocorrer após 12 (doze) meses de vigência do Contrato, mediante o custeio da diferença entre o preço deste plano e o do plano/seguro que será custeado pela Fundação OSESP. Mediante acordo entre a Fundação OSESP e o proponente vencedor, tal valor poderá ser descontado diretamente na fonte pagadora. Em eventual renovação do Contrato, deverá ser assegurado aos beneficiários a possibilidade de migrar para planos de categoria superior ou retornar ao plano contratado pela Fundação OSESP;
- c) A possibilidade de cada beneficiário titular, a seu exclusivo critério, incluir seus dependentes, assim entendidos o(a) esposo(a) ou companheiro(a), sem restrições a companheiros do mesmo sexo, os filhos menores de 25 (vinte e cinco) anos e os filhos incapazes independentemente da idade,

mediante o custeio direto pelo beneficiário titular dos valores correspondentes. A depender de acordo entre a Fundação OSESP e o proponente que vier a ser selecionado, tal valor poderá ser descontado diretamente na fonte pagadora. A inclusão de novas admissões, inclusive nos casos de casamento, nascimento ou adoção, deverá ser requerida, pelo beneficiário titular, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sendo que os ingressantes deverão receber o mesmo tratamento que os demais beneficiários, notadamente no que concerne à vedação de cobrança de agravo ou exclusão de cobertura de doenças preexistentes e/ou exigência do cumprimento de prazos de carência. Caso não solicitada a inclusão no prazo de 30 (trinta) dias do evento, o beneficiário titular poderá requerê-la quando do aniversário do Plano ou Seguro, caso renovado o Contrato firmado entre a Fundação OSESP e o proponente vencedor.

SINISTRALIDADE ACUMULADA NA FUNDAÇÃO OSESP EM 2015

A atual sinistralidade acumulada na Fundação OSESP até junho de 2015 é de **109,03%**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Implementar os serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo
- b) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Manter o elevado padrão de qualidade do serviço;
- d) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente por todos os atos dos profissionais arrematados para prestar os serviços objeto deste certame, desonerando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades;
- e) Cumprir e fazer cumprir, inclusive pelos seus empregados, a legislação vigente;
- f) Assumir total e exclusiva responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados a seus empregados, na prestação dos serviços contratados, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social e/ou previdenciária, de normas coletivas de trabalho, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias ou outras de natureza profissional e/ou ocupacional;
- g) Não subcontratar os serviços objeto do Contrato, salvo com a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação constatadas no momento da contratação;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, toda Rede Credenciada do plano/seguro saúde bem como do plano odontológico, devidamente atualizada e disponível para consulta na internet;
- j) Manter cadastro atualizado junto à CONTRATANTE;
- k) Agir sempre com boa fé, durante todas as fases de execução do Contrato, inclusive nos períodos pré e pós contratual;
- l) Cumprir as demais obrigações previstas no Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar, no prazo e do modo contratados, o valor acordado em contrato para a CONTRATADA;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços e verificar sua conformidade e regularidade à luz das regras aplicáveis;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer falta ou deficiência verificada na prestação do serviço;
- d) Cumprir as demais obrigações previstas no Contrato.

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015

Anexo II

Anexo II - Perfil dos colaboradores da Fundação OSESP a serem beneficiados pelo plano ou seguro privado de assistência à saúde a ser contratado

Observações importantes:

- 1) Os números poderão variar minimamente em razão de eventuais demissões/admissões ocorridas durante a realização deste Processo de Seleção;
- 2) Informa-se a existência, dentre os beneficiários/dependentes, de 01 (uma) caso com a classificação CID C20;
- 3) A atual sinistralidade acumulada na Fundação OSESP até junho de 2015 é de 109,03% (vide página 27).

							Data de emissão: 10/08/2015		
Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
1	Titular	13/03/1965	Special	M					CLT
2					Filho(a)	25/11/1996	Special	F	Dependente CLT
3					Filho(a)	06/05/1999	Special	F	Dependente CLT
4	Titular	30/07/1958	NDS 161	F					CLT
5	Titular	28/09/1973	Special	F					CLT
6	Titular	16/02/1966	Special	M					CLT
7	Titular	03/12/1973	Special	M					CLT
8					Cônjuge	21/05/1972	Special	M	Dependente CLT
9	Titular	16/02/1977	Special	M					CLT
10					Cônjuge	17/06/1961	Special	F	Dependente CLT
11					Filho(a)	30/11/1999	Special	F	Dependente CLT
12	Titular	23/08/1974	Special	F					CLT
13	Titular	23/02/1968	Special	M					CLT
14	Titular	04/02/1970	Special	M					CLT
15	Titular	22/02/1960	Special	F					CLT
16	Titular	31/08/1976	NDS 171	M					CLT
17					Cônjuge	06/11/1976	NDS 171	F	Dependente CLT
18	Titular	29/01/1965	NDS 171	M					CLT
19	Titular	15/05/1957	NDS 171	M					CLT
20					Filho(a)	20/04/1998	NDS 171	F	Dependente CLT
21	Titular	09/04/1957	Special	M					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
22	Titular	11/05/1972	NDS 161	F					CLT
23	Titular	18/07/1966	NDS 171	M					CLT
24					Filho(a)	19/05/2005	NDS 171	F	Dependente CLT
25	Titular	26/06/1961	Special	F					CLT
26	Titular	29/01/1976	Special	M					CLT
27	Titular	26/10/1955	Special	F					CLT
28	Titular	20/12/1976	NDS 161	F					CLT
29	Titular	22/05/1968	NDS 161	F					CLT
30					Filho(a)	28/04/2011	NDS 161	F	Dependente CLT
31	Titular	25/06/1965	Special	M					CLT
32	Titular	19/04/1969	NDS 161	M					CLT
33	Titular	18/04/1971	Special	M					CLT
34					Cônjuge	01/05/1976	Special	F	Dependente CLT
35	Titular	30/08/1974	Special	M					CLT
36	Titular	05/05/1971	NDS 161	F					CLT
37	Titular	25/10/1976	Special	F					CLT
38					Filho(a)	28/12/1999	Special	M	Dependente CLT
39	Titular	05/08/1960	Special	M					CLT
40	Titular	07/05/1971	Special	F					CLT
41	Titular	26/02/1970	Special	F					CLT
42	Titular	07/07/1969	NDS 171	F					CLT
43	Titular	13/11/1950	Special	M					CLT
44					Cônjuge	23/10/1965	Special	F	Dependente CLT
45	Titular	27/12/1967	Special	M					CLT
46	Titular	23/02/1968	NDS 161	F					CLT
47	Titular	24/01/1968	Special	M					CLT
48					Filho(a)	21/05/2005	Special	M	Dependente CLT
49	Titular	31/07/1967	NDS 171	M					CLT
50	Titular	27/10/1978	NDS 161	F					CLT
51					Filho(a)	27/10/2009	NDS 161	M	Dependente CLT
52	Titular	20/11/1968	NDS 161	F					CLT
53	Titular	11/10/1967	Special	M					CLT
54	Titular	08/02/1959	NDS 161	M					CLT
55	Titular	02/08/1947	Special	M					CLT
56	Titular	13/12/1962	Special	F					CLT
57	Titular	23/09/1976	NDS 171	F					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
58					Filho(a)	31/07/2009	NDS 171	M	Dependente CLT
59	Titular	19/09/1967	Special	F					CLT
60	Titular	25/08/1971	Special	F					CLT
61	Titular	21/10/1976	NDS 171	M					CLT
62					Filho(a)	06/05/2005	NDS 171	M	Dependente CLT
63					Cônjuge	09/02/1975	NDS 171	F	Dependente CLT
64	Titular	16/09/1978	Special	F					CLT
65	Titular	20/01/1972	Special	M					CLT
66	Titular	27/08/1961	Special	M					CLT
67	Titular	15/12/1972	NDS 161	F					CLT
68					Filho(a)	19/11/2012	NDS 161	F	Dependente CLT
69	Titular	05/05/1977	NDS 171	F					CLT
70					Filho(a)	15/08/2011	NDS 171	F	Dependente CLT
71					Filho(a)	25/06/2009	NDS 171	M	Dependente CLT
72	Titular	09/01/1960	Special	M					CLT
73	Titular	17/03/1963	NDS 171	F					CLT
74	Titular	13/08/1970	NDS 161	F					CLT
75					Cônjuge	06/08/1960	NDS 161	M	Dependente CLT
76					Filho(a)	03/05/2004	NDS 161	F	Dependente CLT
77					Filho(a)	15/03/2011	NDS 161	M	Dependente CLT
78	Titular	13/09/1978	Special	F					CLT
79	Titular	23/09/1973	NDS 171	M					CLT
80	Titular	17/06/1975	Special	M					CLT
81	Titular	07/11/1963	NDS 171	M					CLT
82					Filho(a)	27/04/1996	NDS 171	F	Dependente CLT
83	Titular	13/01/1977	Special	M					CLT
84	Titular	21/06/1962	Special	M					CLT
85	Titular	26/04/1973	NDS 161	M					CLT
86					Cônjuge	26/03/1984	NDS 161	F	Dependente CLT
87	Titular	09/12/1962	Special	F					CLT
88	Titular	06/03/1971	Special	M					CLT
89					Cônjuge	10/04/1974	Special	F	Dependente CLT
90	Titular	25/10/1971	NDS 161	M					CLT
91					Filho(a)	16/04/2005	NDS 161	F	Dependente CLT
92					Cônjuge	05/04/1965	NDS 161	F	Dependente CLT
93					Filho(a)	07/05/2007	NDS 161	M	Dependente CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
94	Titular	23/08/1963	Special	M					CLT
95	Titular	07/04/1964	NDS 161	M					CLT
96	Titular	28/04/1963	Special	M					CLT
97	Titular	05/02/1960	NDS 161	M					CLT
98					Cônjuge	07/08/1961	NDS 161	F	Dependente CLT
99	Titular	17/07/1975	NDS 161	M					CLT
100					Filho(a)	15/01/2014	NDS 161	M	Dependente CLT
101					Cônjuge	24/05/1976	NDS 161	F	Dependente CLT
102	Titular	09/03/1970	Special	M					CLT
103	Titular	02/01/1973	Special	F					CLT
104	Titular	24/02/1980	Special	M					CLT
105	Titular	23/04/1967	NDS 161	M					CLT
106	Titular	24/07/1965	Special	M					CLT
107	Titular	29/07/1966	Special	M					CLT
108					Filho(a)	08/02/2011	Special	M	Dependente CLT
109					Filho(a)	29/02/2012	Special	M	Dependente CLT
110					Cônjuge	01/07/1985	Special	F	Dependente CLT
111	Titular	10/06/1964	NDS 161	M					CLT
112					Cônjuge	17/06/1968	NDS 161	F	Dependente CLT
113					Filho(a)	20/06/2007	NDS 161	M	Dependente CLT
114	Titular	10/04/1977	NDS 161	M					CLT
115	Titular	16/09/1975	Special	M					CLT
116	Titular	28/04/1964	Special	F					CLT
117	Titular	10/04/1954	Special	F					CLT
118	Titular	24/04/1966	NDS 171	F					CLT
119	Titular	08/05/1962	Special	M					CLT
120	Titular	16/01/1968	NDS 171	M					CLT
121					Filho(a)	21/08/2006	NDS 171	F	Dependente CLT
122					Filho(a)	09/03/2011	NDS 171	M	Dependente CLT
123					Cônjuge	06/06/1971	NDS 171	F	Dependente CLT
124	Titular	05/09/1967	NDS 171	M					CLT
125	Titular	06/02/1960	NDS 171	M					CLT
126					Companheiro	26/12/1962	NDS 171	F	Dependente CLT
127	Titular	27/09/1972	Special	M					CLT
128	Titular	30/12/1976	Special	M					CLT
129	Titular	07/03/1967	Special	M					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
130					Filho(a)	14/01/2010	Special	F	Dependente CLT
131					Filho(a)	04/03/2005	Special	F	Dependente CLT
132					Cônjuge	10/07/1972	Special	F	Dependente CLT
133	Titular	21/10/1960	NDS 171	M					CLT
134					Cônjuge	18/07/1960	NDS 171	F	Dependente CLT
135					Filho(a)	01/07/1996	NDS 171	M	Dependente CLT
136	Titular	13/12/1972	NDS 161	F					CLT
137					Filho(a)	13/09/2008	NDS 161	M	Dependente CLT
138					Cônjuge	13/05/1979	NDS 161	M	Dependente CLT
139					Filho(a)	21/12/2014	NDS 161	M	Dependente CLT
140	Titular	24/09/1954	NDS 171	M					CLT
141					Filho(a)	29/09/2008	NDS 171	M	Dependente CLT
142					Filho(a)	03/11/2011	NDS 171	M	Dependente CLT
143	Titular	25/07/1970	NDS 171	M					CLT
144	Titular	30/05/1948	NDS 161	F					CLT
145	Titular	02/06/1972	Special	F					CLT
146	Titular	19/09/1973	NDS 161	M					CLT
147					Cônjuge	30/06/1978	NDS 161	F	Dependente CLT
148					Filho(a)	30/10/2010	NDS 161	F	Dependente CLT
149	Titular	14/06/1972	NDS 161	F					CLT
150					Filho(a)	07/06/2003	NDS 161	F	Dependente CLT
151					Filho(a)	09/07/2005	NDS 161	M	Dependente CLT
152					Filho(a)	17/08/2008	NDS 161	M	Dependente CLT
153					Cônjuge	30/03/1971	NDS 161	M	Dependente CLT
154	Titular	11/07/1968	NDS 161	M					CLT
155	Titular	12/08/1972	NDS 161	F					CLT
156	Titular	05/02/1963	Special	M					CLT
157	Titular	16/03/1958	Special	M					CLT
158					Cônjuge	08/09/1956	Special	F	Dependente CLT
159	Titular	18/09/1970	NDS 191	M					CLT
160	Titular	16/01/1965	Special	M					CLT
161	Titular	30/07/1969	NDS 161	F					CLT
162					Cônjuge	14/12/1962	NDS 161	M	Dependente CLT
163					Filho(a)	22/09/2006	NDS 161	F	Dependente CLT
164	Titular	28/02/1950	NDS 161	M					CLT
165					Cônjuge	14/02/1948	NDS 161	F	Dependente CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
166	Titular	29/06/1976	NDS 161	F					CLT
167	Titular	08/02/1979	Special	M					CLT
168	Titular	09/06/1965	NDS 161	M					CLT
169	Titular	01/01/1975	Special	M					CLT
170					Filho(a)	18/02/2005	Special	M	Dependente CLT
171					Filho(a)	03/12/2008	Special	F	Dependente CLT
172					Cônjuge	07/08/1974	Special	F	Dependente CLT
173	Titular	02/04/1981	Special	M					CLT
174	Titular	01/06/1973	NDS 171	F					CLT
175	Titular	12/09/1971	Special	F					CLT
176	Titular	13/07/1970	NDS 161	F					CLT
177	Titular	29/03/1976	NDS 161	F					CLT
178					Filho(a)	20/08/2012	NDS 161	M	Dependente CLT
179	Titular	08/08/1954	NDS 161	M					CLT
180					Cônjuge	05/07/1955	NDS 161	F	Dependente CLT
181	Titular	01/09/1967	NDS 161	M					CLT
182					Cônjuge	30/07/1976	NDS 161	F	Dependente CLT
183					Filho(a)	27/02/2009	NDS 161	F	Dependente CLT
184	Titular	31/12/1964	NDS 171	M					CLT
185	Titular	14/06/1971	Special	M					CLT
186	Titular	15/03/1979	Special	F					CLT
187	Titular	23/03/1976	Special	F					CLT
188	Titular	24/12/1975	NDS 161	M					CLT
189					Filho(a)	14/12/2013	NDS 161	M	Dependente CLT
190					Cônjuge	26/11/1976	NDS 161	F	Dependente CLT
191	Titular	29/10/1974	Special	M					CLT
192	Titular	13/04/1972	NDS 171	M					CLT
193	Titular	04/02/1965	Special	M					CLT
194	Titular	12/03/1965	NDS 171	F					CLT
195	Titular	09/03/1973	NDS 171	M					CLT
196	Titular	23/01/1980	Special	M					CLT
197	Titular	28/06/1979	Special	M					CLT
198					Cônjuge	28/04/1988	Special	F	Dependente CLT
199					Filho(a)	23/12/2013	Special	F	Dependente CLT
200	Titular	10/04/1987	Special	M					CLT
201	Titular	25/04/1979	Special	M					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
202	Titular	15/03/1981	Special	F					CLT
203	Titular	24/12/1982	Special	M					CLT
204	Titular	06/08/1974	NDS 161	M					CLT
205					Filho(a)	26/06/2009	NDS 161	F	Dependente CLT
206					Filho(a)	09/09/2011	NDS 161	F	Dependente CLT
207	Titular	07/03/1981	Special	F					CLT
208					Filho(a)	17/09/2002	Special	M	Dependente CLT
209					Filho(a)	17/09/2002	Special	M	Dependente CLT
210	Titular	06/08/1976	Special	F					CLT
211					Filho(a)	28/09/1998	Special	F	Dependente CLT
212	Titular	16/05/1968	NDS 161	M					CLT
213					Filho(a)	15/05/2009	NDS 161	F	Dependente CLT
214					Filho(a)	24/06/2012	NDS 161	M	Dependente CLT
215	Titular	17/01/1977	NDS 171	F					CLT
216	Titular	23/10/1969	Special	F					CLT
217	Titular	14/06/1975	Special	F					CLT
218	Titular	25/08/1981	Special	M					CLT
219	Titular	20/06/1975	Special	M					CLT
220	Titular	23/04/1975	NDS 171	M					CLT
221					Cônjuge	01/09/1965	NDS 171	F	Dependente CLT
222	Titular	13/06/1984	Special	F					CLT
223	Titular	25/08/1976	NDS 161	F					CLT
224	Titular	15/05/1975	NDS 161	M					CLT
225	Titular	12/06/1974	Special	F					CLT
226	Titular	24/01/1977	Special	M					CLT
227	Titular	31/10/1972	Special	M					CLT
228	Titular	01/01/1950	Special	M					CLT
229	Titular	29/06/1980	Special	F					CLT
230	Titular	22/05/1965	Special	F					CLT
231	Titular	17/01/1962	NDS 161	F					CLT
232	Titular	01/07/1941	Special	M					CLT
233	Titular	21/12/1968	Special	M					CLT
234	Titular	07/04/1980	NDS 161	M					CLT
235					Filho(a)	16/01/2011	NDS 161	M	Dependente CLT
236					Cônjuge	04/03/1980	NDS 161	F	Dependente CLT
237	Titular	29/12/1971	NDS 171	M					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
238					Companheiro	12/04/1981	NDS 171	F	Dependente CLT
239					Filho(a)	08/01/2015	NDS 171	F	Dependente CLT
240	Titular	25/07/1973	Special	M					CLT
241	Titular	10/11/1963	Special	F					CLT
242	Titular	25/11/1980	Special	F					CLT
243	Titular	15/05/1974	NDS 161	M					CLT
244	Titular	28/11/1979	NDS 161	F					CLT
245					Filho(a)	27/05/2009	NDS 161	F	Dependente CLT
246					Filho(a)	20/12/2010	NDS 161	M	Dependente CLT
247	Titular	29/10/1975	Special	M					CLT
248	Titular	26/08/1983	Special	F					CLT
249	Titular	23/01/1967	Special	M					CLT
250	Titular	29/06/1967	Special	M					CLT
251	Titular	29/07/1978	Special	F					CLT
252					Filho(a)	25/03/2009	Special	F	Dependente CLT
253	Titular	29/12/1982	NDS 161	F					CLT
254	Titular	10/07/1981	NDS 161	F					CLT
255					Cônjuge	13/10/1979	NDS 161	M	Dependente CLT
256					Filho(a)	19/09/2013	NDS 161	M	Dependente CLT
257	Titular	21/11/1974	NDS 161	F					CLT
258	Titular	24/06/1986	Special	F					CLT
259	Titular	25/06/1969	Special	M					CLT
260	Titular	23/03/1986	Special	M					CLT
261	Titular	03/08/1980	Special	M					CLT
262	Titular	10/05/1985	Special	M					CLT
263					Cônjuge	13/03/1984	Special	F	Dependente CLT
264	Titular	31/01/1981	Special	F					CLT
265	Titular	13/03/1973	Special	F					CLT
266					Filho(a)	30/01/1996	Special	M	Dependente CLT
267					Filho(a)	12/01/2000	Special	M	Dependente CLT
268	Titular	03/06/1984	Special	M					CLT
269	Titular	02/05/1984	Special	F					CLT
270					Filho(a)	04/02/2015	Special	M	Dependente CLT
271	Titular	28/12/1984	Special	M					CLT
272					Cônjuge	23/05/1986	Special	F	Dependente CLT
273	Titular	15/08/1978	NDS 161	M					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
274					Cônjuge	08/07/1976	NDS 161	F	Dependente CLT
275					Filho(a)	26/10/2010	NDS 161	F	Dependente CLT
276	Titular	02/01/1987	Special	M					CLT
277	Titular	18/02/1986	Special	M					CLT
278					Cônjuge	17/04/1979	Special	F	Dependente CLT
279	Titular	06/01/1989	Special	M					CLT
280					Filho(a)	02/07/2011	Special	M	Dependente CLT
281	Titular	18/02/1981	NDS 161	M					CLT
282					Cônjuge	11/02/1981	NDS 161	F	Dependente CLT
283					Filho(a)	08/11/2014	NDS 161	M	Dependente CLT
284	Titular	25/01/1971	Special	M					CLT
285	Titular	23/12/1973	Special	F					CLT
286					Cônjuge	28/05/1974	Special	M	Dependente CLT
287					Filho(a)	12/10/2012	Special	M	Dependente CLT
288	Titular	15/10/1978	Special	M					CLT
289					Cônjuge	13/05/1979	Special	F	Dependente CLT
290	Titular	27/10/1975	Special	M					CLT
291	Titular	27/12/1990	Special	F					CLT
292	Titular	01/09/1973	NDS 181	F					CLT
293	Titular	15/08/1965	Special	M					CLT
294	Titular	24/06/1987	Special	M					CLT
295	Titular	16/05/1980	Special	M					CLT
296	Titular	14/10/1985	Special	F					CLT
297	Titular	20/04/1989	Special	M					CLT
298					Cônjuge	03/06/1986	Special	F	Dependente CLT
299	Titular	13/05/1979	NDS 161	M					CLT
300					Cônjuge	10/11/1982	NDS 161	F	Dependente CLT
301					Filho(a)	15/03/2013	NDS 161	F	Dependente CLT
302	Titular	18/11/1974	Special	F					CLT
303	Titular	30/09/1985	Special	M					CLT
304	Titular	21/09/1988	Special	M					CLT
305	Titular	26/12/1959	NDS 191	M					CLT
306					Filho(a)	06/11/1991	NDS 191	F	Dependente CLT
307	Titular	19/09/1986	Special	M					CLT
308					Cônjuge	19/09/1986	Special	F	Dependente CLT
309	Titular	03/07/1987	Special	F					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
310	Titular	23/11/1940	Special	M					CLT
311	Titular	06/02/1983	NDS 161	F					CLT
312					Cônjuge	06/01/1980	NDS 161	M	Dependente CLT
313					Filho(a)	15/09/2013	NDS 161	F	Dependente CLT
314	Titular	16/02/1972	Special	M					CLT
315	Titular	31/05/1955	NDS 181	F					CLT
316	Titular	14/03/1985	Special	F					CLT
317	Titular	07/01/1964	Special	F					CLT
318	Titular	28/12/1966	Special	F					CLT
319	Titular	11/01/1991	Special	M					CLT
320	Titular	25/11/1973	NDS 161	F					CLT
321	Titular	30/01/1966	Special	F					CLT
322	Titular	29/02/1984	Special	F					CLT
323	Titular	05/12/1989	Special	F					CLT
324	Titular	26/07/1986	Special	M					CLT
325	Titular	09/10/1987	Special	F					CLT
326	Titular	18/08/1984	Special	M					CLT
327	Titular	03/06/1971	Special	M					CLT
328	Titular	25/05/1972	Special	M					CLT
329	Titular	09/05/1988	NDS 191	F					CLT
330					Filho(a)	18/01/2012	NDS 191	M	Dependente CLT
331	Titular	18/10/1988	Special	M					CLT
332	Titular	20/08/1970	Special	F					CLT
333	Titular	18/09/1962	Special	M					CLT
334					Cônjuge	01/06/1966	Special	F	Dependente CLT
335	Titular	19/05/1985	Special	M					CLT
336	Titular	16/01/1989	Special	M					CLT
337	Titular	18/05/1973	Special	M					CLT
338	Titular	21/06/1986	Special	M					CLT
339	Titular	13/11/1984	Special	F					CLT
340	Titular	27/09/1982	NDS 161	F					CLT
341	Titular	02/10/1984	Special	M					CLT
342	Titular	15/09/1988	Special	F					CLT
343	Titular	24/04/1969	Special	M					CLT
344	Titular	07/01/1980	Special	M					CLT
345					Cônjuge	05/01/1989	Special	F	Dependente CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
346	Titular	29/04/1975	NDS 161	M					CLT
347					Cônjuge	12/04/1975	NDS 161	F	Dependente CLT
348					Filho(a)	08/07/2009	NDS 161	F	Dependente CLT
349	Titular	16/04/1981	Special	M					CLT
350	Titular	11/12/1979	NDS 171	M					CLT
351	Titular	09/08/1989	Special	M					CLT
352	Titular	06/06/1985	Special	M					CLT
353					Cônjuge	29/08/1986	Special	F	Dependente CLT
354	Titular	01/11/1983	Special	M					CLT
355	Titular	12/12/1983	Special	M					CLT
356	Titular	07/07/1992	Special	M					CLT
357	Titular	23/05/1989	Special	M					CLT
358	Titular	02/04/1986	Special	F					CLT
359	Titular	29/01/1981	NDS 161	M					CLT
360					Cônjuge	01/01/1980	NDS 161	F	Dependente CLT
361					Filho(a)	28/03/2014	NDS 161	F	Dependente CLT
362	Titular	04/09/1978	Special	F					CLT
363	Titular	01/12/1978	NDS 161	F					CLT
364	Titular	26/11/1987	Special	F					CLT
365	Titular	24/11/1985	Special	M					CLT
366	Titular	19/10/1987	Special	F					CLT
367	Titular	22/02/1988	Special	F					CLT
368	Titular	24/03/1992	Special	F					CLT
369	Titular	12/01/1995	Special	M					CLT
370	Titular	12/07/1975	Special	M					CLT
371	Titular	19/11/1975	Special	M					CLT
372					Companheiro	19/11/1975	Special	M	Dependente CLT
373	Titular	12/03/1980	Special	M					CLT
374	Titular	10/07/1990	Special	F					CLT
375	Titular	21/10/1978	Special	F					CLT
376	Titular	01/12/1986	Special	F					CLT
377	Titular	15/01/1988	NDS 161	M					CLT
378	Titular	21/05/1964	Special	M					CLT
379					Cônjuge	28/04/1968	Special	F	Dependente CLT
380	Titular	04/10/1989	NDS 161	F					CLT
381	Titular	04/01/1982	Special	M					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
382	Titular	13/08/1980	Special	F					CLT
383	Titular	13/05/1981	Special	M					CLT
384	Titular	12/01/1984	Special	F					CLT
385					Cônjuge	03/01/1981	Special	M	Dependente CLT
386	Titular	02/11/1968	Special	M					CLT
387	Titular	11/05/1994	Special	M					CLT
388	Titular	01/01/1988	Special	F					CLT
389	Titular	24/07/1994	Special	F					CLT
390	Titular	02/06/1991	Special	F					CLT
391					Cônjuge	08/03/1990	Special	M	Dependente CLT
392	Titular	21/06/1981	NDS 161	F					CLT
393					Cônjuge	13/05/1979	NDS 161	M	Dependente CLT
394					Filho(a)	26/01/2013	NDS 161	F	Dependente CLT
395	Titular	29/07/1993	Special	F					CLT
396	Titular	07/12/1993	Special	F					CLT
397	Titular	03/03/1988	NDS 161	M					CLT
398	Titular	20/12/1990	Special	M					CLT
399	Titular	24/04/1993	Special	F					CLT
400	Titular	16/09/1986	NDS 161	F					CLT
401	Titular	22/11/1991	Special	F					CLT
402	Titular	10/02/1979	Special	M					CLT
403	Titular	14/04/1980	Special	F					CLT
404	Titular	02/01/1993	Special	F					CLT
405	Titular	24/02/1994	Special	F					CLT
406	Titular	24/02/1993	Special	F					CLT
407	Titular	19/11/1985	Special	M					CLT
408	Titular	05/09/1987	Special	F					CLT
409	Titular	03/11/1993	Special	M					CLT
410	Titular	20/07/1988	Special	F					CLT
411	Titular	15/11/1971	NDS 161	M					CLT
412	Titular	20/07/1982	Special	M					CLT
413	Titular	12/12/1980	Special	F					CLT
414	Titular	12/11/1984	Special	M					CLT
415	Titular	05/12/1982	Special	M					CLT
416	Titular	12/01/1989	Special	M					CLT
417	Titular	14/11/1991	Special	M					CLT

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
418	Titular	17/04/1980	Special	M					CLT
419	Titular	14/10/1985	Special	F					CLT
420	Titular	15/11/1991	Special	F					CLT
421	Titular	10/03/1991	Special	M					CLT
422	Titular	05/06/1968	Special	M					CLT
423	Titular	15/02/1989	Special	M					CLT
424	Titular	11/02/1985	Special	F					CLT
425	Titular	11/07/1993	Special	F					CLT
426	Titular	20/07/1987	Special	M					Academistas
427	Titular	02/04/1990	Special	M					Academistas
428	Titular	14/08/1992	Special	F					Academistas
429	Titular	26/01/1994	Special	M					Academistas
430	Titular	06/08/1990	Special	F					Academistas
431	Titular	29/02/1992	Special	M					Academistas
432	Titular	09/02/1992	Special	M					Academistas
433	Titular	16/08/1996	Special	F					Academistas
434	Titular	23/04/1983	Special	M					Academistas
435	Titular	05/09/1985	Special	F					Academistas
436	Titular	24/08/1987	Special	F					Academistas
437	Titular	16/02/1995	Special	M					Academistas
438	Titular	09/02/1984	Special	M					Academistas
439	Titular	30/11/1993	Special	F					Academistas
440	Titular	12/05/1996	Special	M					Academistas
441	Titular	07/08/1991	Special	F					Academistas
442	Titular	10/01/1984	Special	F					Academistas
443	Titular	17/11/1995	Special	F					Academistas
444	Titular	10/01/1982	Special	F					Academistas
445	Titular	30/06/1992	Special	M					Academistas
446	Titular	12/10/1988	Special	F					Academistas
447	Titular	04/11/1990	Special	M					Academistas
448	Titular	13/09/1992	Special	M					Academistas
449	Titular	03/07/1993	Special	M					Academistas
450	Titular	23/09/1985	Special	M					Academistas
451	Titular	04/01/1995	Special	M					Academistas
452	Titular	01/03/1992	Special	M					Academistas
453	Titular	08/07/1995	Special	F					Academistas

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
454	Titular	19/06/1993	Special	M					Academistas
455	Titular	27/11/1995	Special	M					Academistas
456	Titular	30/12/1992	Special	M					Academistas
457	Titular	09/08/1991	Special	M					Academistas
458	Titular	24/10/1990	Special	M					Academistas
459	Titular	16/07/1987	Special	F					Academistas
460	Titular	07/07/1988	Special	F					Academistas
461	Titular	05/08/1991	Special	M					Academistas
462	Titular	11/05/1998	Special	F					Aprendiz
463	Titular	06/02/1999	Special	F					Aprendiz
464	Titular	16/11/1999	Special	M					Aprendiz
465	Titular	20/04/1994	Special	M					Aprendiz
466	Titular	05/06/1996	Special	M					Aprendiz
467	Titular	27/01/1994	Special	F					Estagiário
468	Titular	16/11/1994	Special	F					Estagiário
469	Titular	03/02/1995	Special	F					Estagiário
470	Titular	18/11/1993	Special	F					Estagiário
471	Titular	04/07/1985	Special	M					Estagiário
472	Titular	07/02/1995	Special	F					Estagiário
473	Titular	21/05/1994	Special	M					Estagiário
474	Titular	28/03/1991	Special	F					Estagiário
475	Titular	04/12/1994	Special	M					Estagiário
476	Titular	26/07/1993	Special	M					Estagiário
477	Titular	16/04/1990	Special	M					Estagiário
478	Titular	09/07/1991	Special	M					Estagiário
479	Titular	24/06/1994	Special	F					Estagiário
480	Titular	02/05/1991	Special	M					Estagiário
481	Titular	18/04/1994	Special	F					Estagiário
482	Titular	19/11/1990	Special	F					Estagiário
483	Titular	22/05/1996	Special	F					Estagiário
484	Titular	23/08/1986	Special	F					Estagiário
485	Titular	24/11/1995	Special	F					Estagiário
486	Titular	09/07/1996	Special	F					Estagiário
487	Titular	20/01/1990	Special	F					Estagiário
488	Titular	06/01/1995	Special	M					Estagiário
489	Titular	23/05/1996	Special	M					Estagiário

Data de emissão: 10/08/2015

Nº	TITULAR	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	DEPENDENTE	DATA NASCIMENTO	CATEGORIA DO PLANO	SEXO	TIPO DE CONTRATAÇÃO
490	Titular	02/07/1994	Special	M					Estagiário
491	Titular	06/09/1994	Special	M					Estagiário
492	Titular	27/01/1992	Special	F					Estagiário
493	Titular	29/04/1994	Special	M					Estagiário
494	Titular	04/04/1991	Special	M					Estagiário
495	Titular	19/08/1991	Special	F					Estagiário
496	Titular	12/01/1994	Special	M					Estagiário
497	Titular	26/11/1984	Special	M					Estagiário
498	Titular	17/11/1990	Special	F					Estagiário
499	Titular	03/03/1994	Special	F					Estagiário
500	Titular	21/04/1995	Special	F					Estagiário
501	Titular	08/01/1989	Special	M					Estagiário
502	Titular	10/08/1991	Special	M					Estagiário

Demonstrativo de Utilização

Apólice: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP

Cód. Apólice: **Cód. Empresa:** Todas a **Data de Início:** 01/09/2012

Período: julho-14 a junho-15

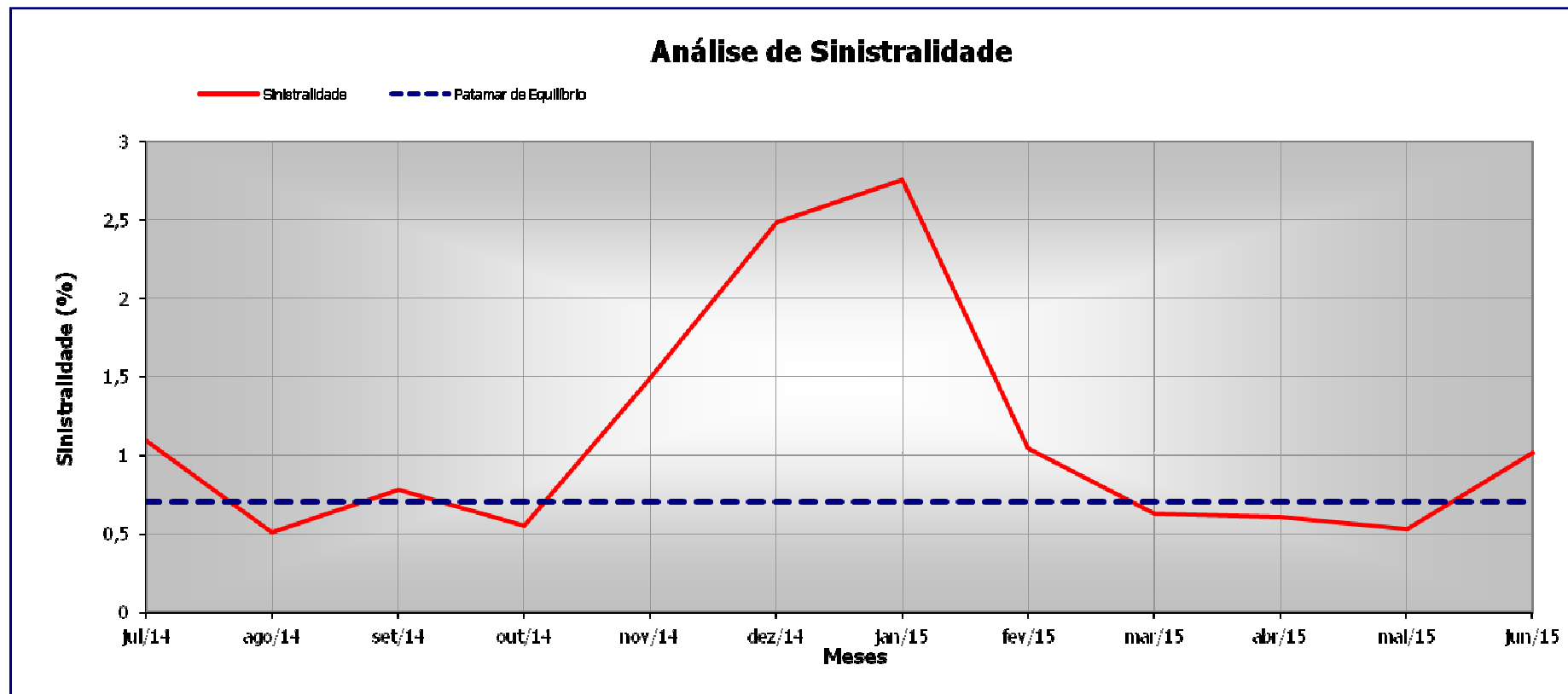
Meses	Prêmio	Vidas	Utilização na Rede	Utilização Livre Escolha	Utilização Total	Prêmio Médio	Sinistro Médio	Sinistralidade	Defasagem Acum.
jul/14	138.135,49	554	150.075,15	406,26	150.481,41	249,34	271,63	108,94%	55,63%
ago/14	140.156,69	555	65.549,98	5.994,54	71.544,52	252,53	128,91	51,05%	13,97%
set/14	141.597,37	561	108.872,18	1.800,13	110.672,31	252,40	197,28	78,16%	13,19%
out/14	139.034,59	552	73.726,70	2.996,15	76.722,85	251,87	138,99	55,18%	4,65%
nov/14	139.266,75	554	206.443,46	954,11	207.397,57	251,38	374,36	148,92%	26,21%
dez/14	137.557,29	549	339.468,65	1.682,61	341.151,26	250,56	621,40	248,01%	63,75%
jan/15	161.362,17	535	443.166,80	1.833,23	445.000,03	301,61	831,78	275,78%	101,01%
fev/15	158.426,56	527	158.308,59	6.496,64	164.805,23	300,62	312,72	104,03%	93,82%
mar/15	161.154,55	536	96.412,57	4.371,99	100.784,56	300,66	188,03	62,54%	81,03%
abr/15	166.059,69	539	95.978,87	4.561,56	100.540,43	308,09	186,53	60,54%	70,45%
mai/15	165.386,27	544	75.899,75	11.377,87	87.277,62	304,02	160,44	52,77%	60,91%
jun/15	167.606,52	547	169.142,66	919,47	170.062,13	306,41	310,90	101,47%	59,43%
Total	1.815.743,94	547	1.983.045,36	43.394,56	2.026.439,92	277,46	310,25	111,60%	59,43%

Sinistralidade com Recuperação de Sinistros e/ou Co-Participação

Total	1.815.743,94				1.963.120,97			108,12%	54,46%
--------------	---------------------	--	--	--	---------------------	--	--	----------------	---------------

Sinistralidade Acumulada em 2015

Total	979.995,76				1.068.470,00			109,03%	55,76%
--------------	-------------------	--	--	--	---------------------	--	--	----------------	---------------



30 Maiores Utilizadores

Apólice: **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

Cód. Apólice: Cód. Empresa: Todas Data de Início: 01/09/2012

Período: julho-14 a junho-15

jul-14	ago-14	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	Total	%
987,00	1.214,95	1.125,00	2.289,55	148.794,80	241.789,37	180.185,89	3.523,12	23.109,47	6.533,42	2.856,60	70.393,66	682.802,83	33,69%
569,83	926,27	158,05	15.310,83	765,21	1.516,04	105.010,16	29.249,15	5.367,93	14.915,16	0,00	0,00	173.788,63	8,58%
83.405,49	784,06	1.833,51	343,97	3.724,61	37.841,25	3.593,48	0,00	0,00	250,55	127,05	25,20	131.929,17	6,51%
60,00	0,00	120,00	0,00	395,47	375,68	96.669,62	3.377,65	250,00	0,00	0,00	81,37	101.329,79	5,00%
0,00	118,17	0,00	896,29	0,00	403,83	0,00	55.209,87	60,00	0,00	0,00	0,00	56.688,16	2,80%
335,00	60,00	186,60	407,50	0,00	170,00	818,96	102,00	0,00	98,00	3.187,94	27.952,68	33.318,68	1,64%
26.475,13	1.624,14	0,00	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.110,47	1,39%
0,00	0,00	0,00	696,36	6.902,81	3.075,02	270,00	12,60	3.790,49	205,88	8.816,45	401,23	24.170,84	1,19%
0,00	58,53	0,00	0,00	6,85	0,00	0,00	0,00	288,39	15.315,08	477,77	7.005,79	23.152,41	1,14%
41,49	2.953,87	572,00	7.921,96	129,17	205,60	929,72	60,02	0,00	60,00	8.649,73	0,00	21.523,56	1,06%
830,42	0,00	123,45	179,42	0,00	1.026,90	2,00	6.292,69	9.588,74	530,71	0,00	96,45	18.670,78	0,92%
60,00	60,00	16.468,00	706,73	60,00	227,92	0,00	0,00	115,98	854,63	60,00	0,00	18.613,26	0,92%
1.722,25	55,00	15.099,51	0,00	324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.201,26	0,85%
518,38	1.185,20	12.162,12	479,68	142,90	7,94	60,00	356,51	60,00	93,00	218,35	0,00	15.284,08	0,75%
344,85	14.349,44	0,00	288,89	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.985,98	0,74%
155,72	60,00	13.187,43	61,50	0,00	9,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,34	0,66%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,64	13.167,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.281,06	0,66%
491,60	175,19	203,56	85,70	942,84	84,89	0,00	8.463,34	0,00	1.687,88	0,00	0,00	12.135,00	0,60%
333,13	0,00	0,00	16,65	60,00	280,81	97,72	127,60	60,00	196,24	10.756,48	60,00	11.988,63	0,59%
0,00	0,00	442,35	60,00	114,48	10,12	0,00	0,00	0,00	0,00	649,57	10.302,23	11.578,75	0,57%
250,40	115,00	98,20	235,00	0,00	94,92	759,45	9.655,98	60,00	0,00	23,12	0,00	11.292,07	0,56%
0,00	0,00	173,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.593,51	312,70	1.765,33	60,00	10.904,67	0,54%
0,00	853,25	517,87	167,06	248,62	127,85	671,08	79,20	414,60	7.613,12	201,45	0,00	10.894,10	0,54%
60,00	196,91	60,00	0,00	21,10	0,00	224,56	30,00	3.299,78	4.777,37	0,00	1.906,21	10.575,93	0,52%
0,00	0,00	8.631,33	0,00	163,33	317,77	84,04	71,50	204,05	413,00	0,00	334,67	10.219,69	0,50%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,53	115,00	1.336,49	5.455,71	48,81	284,87	1.374,06	9.701,47	0,48%
656,18	0,00	61,87	104,55	0,00	0,00	6.278,02	74,83	1.571,56	754,32	0,00	0,00	9.501,33	0,47%
0,00	0,00	0,00	0,00	434,83	78,80	160,00	409,45	220,00	5.067,39	3.130,02	0,00	9.500,49	0,47%
0,00	360,00	60,00	179,76	157,34	6.260,88	66,00	1.540,38	158,30	66,00	0,00	241,88	9.090,54	0,45%
975,90	792,49	966,02	1.219,61	607,51	1.849,61	443,36	1.350,95	0,00	123,00	312,00	225,26	8.865,71	0,44%
118.272,77	25.942,47	72.250,00	31.651,01	163.999,17	296.966,26	409.606,48	121.323,33	62.668,51	59.916,26	41.516,73	120.460,69	1.524.573,68	
												1.524.573,68	75,23%
												2.026.439,92	100,00%

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015

Anexo III - Minuta de Proposta Comercial

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

**À
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

CÓDIGO DE REGISTRO NA ANS:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: (..)

FAX: (..)

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

CARGO:

RG Nº:

TELEFONE: (..)

CPF Nº:

FAX: (..)

E-MAIL:

DADOS DO PRODUTO OFERTADO

PRODUTO:

CÓDIGO DE REGISTRO NA ANS:

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa ao objeto da Convocação Geral em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Cumpre-nos informar que, para a elaboração de nossa proposta, foram consideradas todas as condições estipuladas no Instrumento de **Convocação Geral nº 004/2015** e nos Anexos que o integram, com as quais concordamos plenamente.

Os hospitais que, além daqueles constantes da Rede Credenciada referente ao produto ofertado, compõe a rede credenciada do referido produto para fins desta Proposta, para atendimento em pronto socorro e internação eletiva, são:

(especificar)

Os laboratórios que, além daqueles constantes da Rede Credenciada referente ao produto ofertado, compõe a rede credenciada do referido produto para fins desta Proposta, são:

(especificar)

As clínicas odontológicas que compõem a rede credenciada do referido produto para fins desta Proposta são:

(especificar)

Os valores desta Proposta, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos contidos no Instrumento Convocatório, são:

Valor para o Plano Básico - Enfermaria - R\$ _____ / por pessoa
Valor para o Plano Especial - Apto privativo - R\$ _____ / por pessoa
Valor para o Plano Odontológico - R\$ _____ / por pessoa (F. Osesp)
Valor para o Plano Odontológico – R\$ _____ / por pessoa (adesão voluntária)

A Fundação Osesp reserva-se o direito de contratar um dos planos/seguro saúde, em conjunto ou não com o plano odontológico, bem como deixar de contratar qualquer dos serviços se entender conveniente.

A escolha pela contratação do plano básico enfermaria ou plano especial apto. privativo é única e exclusivamente da Fundação Osesp, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

Os valores acima incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições para-fiscais, materiais, equipamentos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega e abertura das propostas.

(Município), em de de 2015

Identificação e assinatura do Representante legal
(com firma reconhecida em cartório)

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015

Anexo IV - Declaração de manutenção de vínculo jurídico (contrato) com os hospitais e laboratórios de credenciamento obrigatório

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

**À
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

O proponente, para fins de participação na **CONVOCAÇÃO GERAL nº 004/2015**, declara, sob as penas da lei, que mantém vínculo jurídico (contrato) com os dentistas/clínicas odontológicas, com os hospitais e laboratórios abaixo/anexo indicados, com prazo de vigência compatível com a execução do Contrato a ser celebrado com a Fundação OSESP, bem como que não há qualquer limitação contratual para o atendimento dos beneficiários do proponente nessas instituições, ou cláusulas que possam colocar em risco a cobertura dos custos previstos no Instrumento Convocatório pelo proponente. O proponente declara, ainda, que manterá, durante toda a execução do Contrato, toda Rede Credenciada do Plano ou Seguro Saúde assim como toda a Rede Credenciada dos Dentistas/Clínicas Odontológicas devidamente atualizados e disponíveis para consulta via *Web*.

[ANEXAR LISTA DOS HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, DENTISTAS/CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS CREDENCIADAS em meio eletrônico]

(Município), em de de 2015

Identificação e assinatura do Representante legal
(com firma reconhecida em cartório)

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015

Anexo V - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

**À
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

O proponente, para fins de participação na **CONVOCAÇÃO GERAL nº 004/2015**, declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

(Município), em de de 2015

Identificação e assinatura do Representante legal
(com firma reconhecida em cartório)

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP -
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 004/2015

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

**À
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO OSESP**

O proponente, para fins de participação na **CONVOCAÇÃO GERAL nº 004/2015**, declara, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente seleção e se compromete a comunicar a Fundação OSESP qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do Contrato.

(Município), em de de 2015

Identificação e assinatura do Representante legal
(com firma reconhecida em cartório)